



## RESOLUÇÃO N° 144/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO, LOCALIZADO NO SÍTIO JENIPAPO S/N - ZONA RURAL, NA CIDADE DE PUXINANÃ-PB.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo n° SEE-PRC-2022/22434, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução n° 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ministrado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Severiano Pedro do Nascimento, localizado na cidade de Puxinanã-PB.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.